



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TECNO A PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900129670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



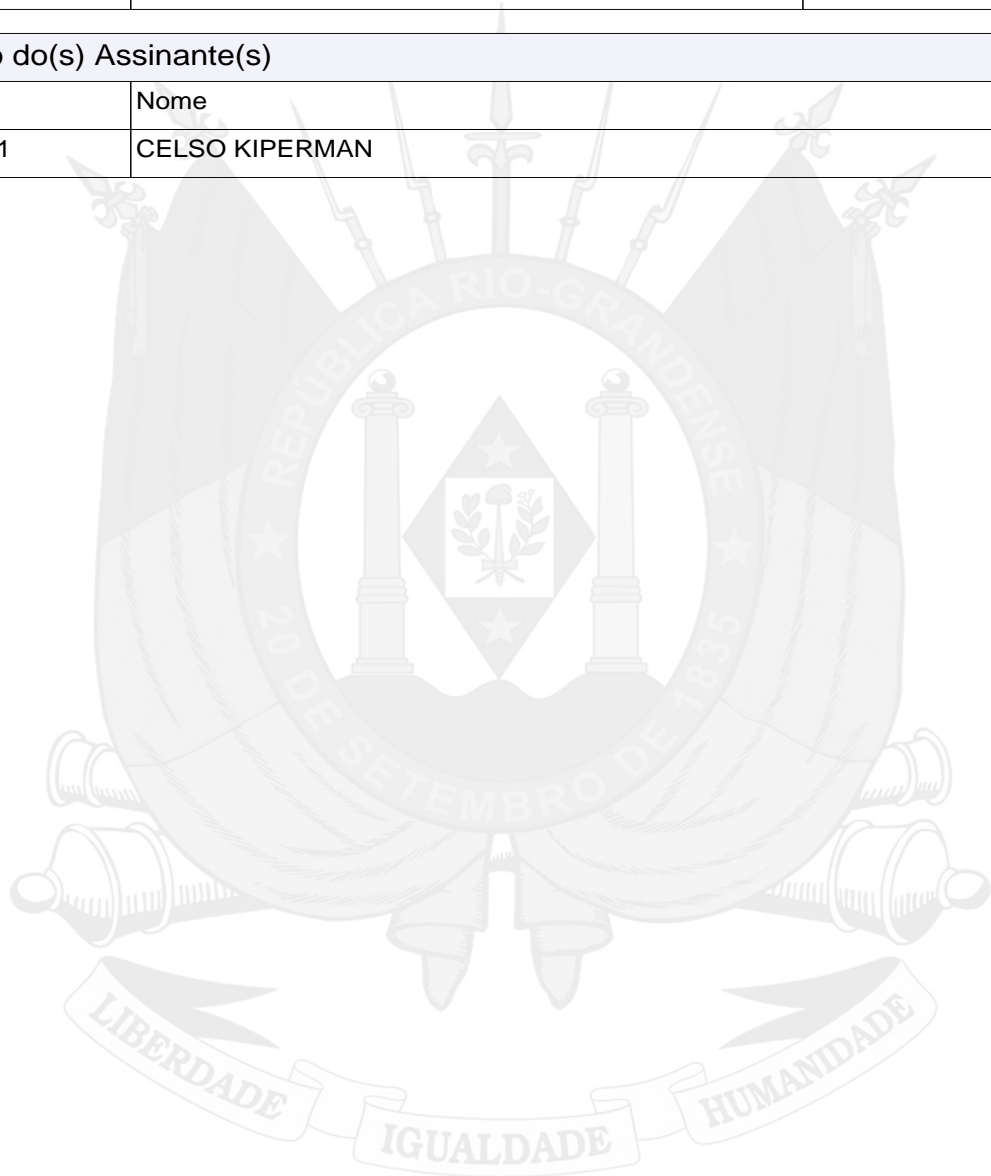
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/264.967-1	RS2201900129670	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/17

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
CAMPUS SERVIÇOS DE APOIO A INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO LTDA.**

**NIRE: 43208325064
CNPJ: 31.140.217/0001-20**

Por meio do presente instrumento,

1. **GRUPO A EDUCAÇÃO S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.040-340, inscrita no CNPJ sob o nº 87.133.666/0001-04 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCIS/RS”) sob o NIRE 43300041387, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Celso Kiperman, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.040-340, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.720.180-91 e portador da Carteira de Identidade nº 5005443014, expedida pela SJS/RS; e

2. **QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.**, nova denominação social da sociedade empresária **Quartier Participações Ltda.**, com sede na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, parte, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.040-340, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.032/0001-32 e registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43300062597, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Celso Kiperman, já qualificado.

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária **CAMPUS SERVIÇOS DE APOIO A INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Padre Chagas nº 79, sala 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90.570-080, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.140.217/0001-20, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCIS/RS sob o NIRE 43208325064 (“Sociedade”), resolvem, de comum e pleno acordo, celebrar o presente instrumento particular de 1ª Alteração de Contrato Social da Sociedade nos termos que abaixo seguem:

1. Alteração do Objeto Social

1.1. Os sócios, por unanimidade, aprovam a alteração do objeto social da Sociedade para **excluir** as atividades de “*prestação de serviços de apoio a instituições de educação, quais sejam, marketing digital, captação e suporte a retenção de alunos, teletendimento, telemarketing, apoio administrativo e gestão de cobranças extrajudiciais*” e **incluir** a atividade de “*participação no capital de outras sociedades e empresas*”. Em razão do deliberado, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

***Cláusula Segunda** – A sociedade terá por objeto a participação no capital de outras sociedades e empresas.*

Página 1 de 3



2. Transformação de Tipo Jurídico

2.1. Os sócios, por unanimidade, aprovam a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima. Conseqüentemente, são aprovadas as seguintes alterações:

- (a) Declaração de Transformação. Declarar a Sociedade transformada em Sociedade Anônima.
- (b) Conversão das Quotas em Ações Ordinárias. As 5.000 (cinco mil) quotas sociais são convertidas em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal (as “Ações Ordinárias”). O preço de emissão das Ações Ordinárias foi fixado pelos sócios da Sociedade em R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme preconiza o artigo 14 c/c artigo 220, Parágrafo Único, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- (c) Subscrição das Ações Ordinárias. As Ações Ordinárias são subscritas pelos sócios na proporção atualmente detida por eles no capital social da Sociedade, nos termos dos boletins de subscrição firmados nesta data.
- (d) Denominação Social. A denominação social da Sociedade passa a ser Tecno A Participações S.A.
- (e) Estatuto Social. Aprovar o Estatuto Social anexo que passa a reger a Sociedade, o qual é rubricado e assinado pela totalidade dos presentes.
- (f) Eleição da Diretoria. São eleitos como Diretores da Sociedade pelo prazo de 2 (dois) anos a partir desta data ou até a data da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a ser realizada no ano de 2021, o que ocorrer primeiro: (i) **Celso Kiperman**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, domiciliado na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.040-340, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.720.180-91 e portador da Carteira de Identidade nº 5005443014, expedida pela SJS/RS; e (ii) **Luiz Filipe Lanna Trivelato**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Coronel Luís Barroso nº 370, bairro Santo Amaro, CEP 04.750-030, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.710.476-10, e portador da carteira de identidade nº 7862033, expedida pela SSP/MG. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante: (f.1) a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (f.2) a apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; o que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data.
- (g) Remuneração da Diretoria. Os Diretores terão direito à uma remuneração anual total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo aos seus membros deliberar sobre a distribuição individual da verba remuneratória.



*(Página de assinaturas da 1ª Alteração de Contrato Social da
Campus Serviços de Apoio a Instituições de Educação Ltda.)*

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2019.

Sócios:

GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.

Celso Kiperman
Diretor Presidente

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.

Celso Kiperman
Diretor

Visto advocatício:

Fabrício Loureiro de Carvalho Freitas
OAB/RS nº 79.579

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/17



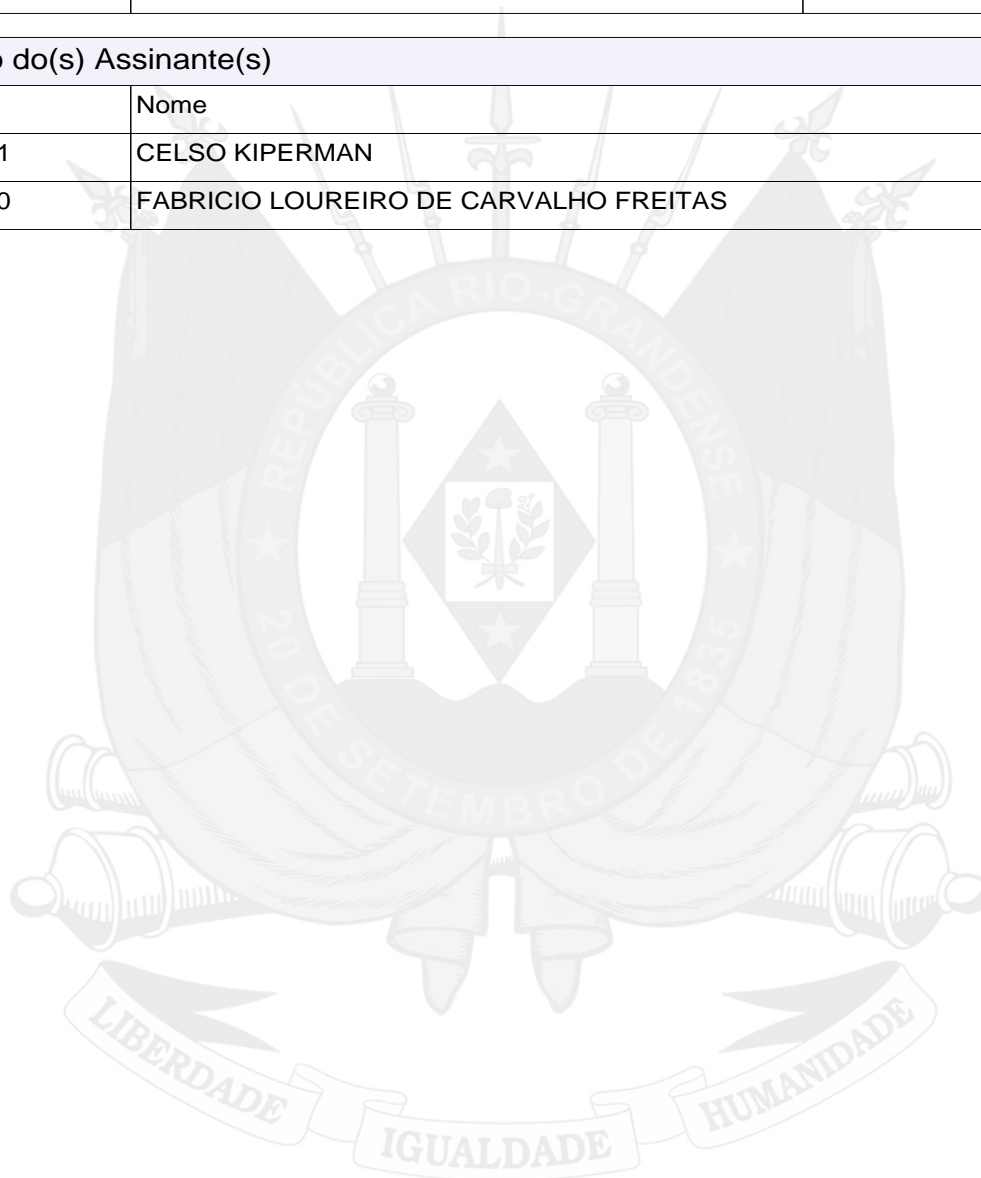
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/264.967-1	RS2201900129670	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN
007.184.580-10	FABRICIO LOUREIRO DE CARVALHO FREITAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TECNO A PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 31.140.217/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: Emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme deliberado e aprovado no ato de transformação de tipo jurídico da Tecno A Participações S.A. (“Companhia”) de 27 de junho de 2019.

2. SUBSCRITORA: GRUPO A EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social localizada na Avenida Jerônimo de Ornelas, nº 670, bairro Santana, CEP 90.040-340, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 87.133.666/0001-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300041387.

3. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal (“Ações Subscritas”)

4. VALOR DA SUBSCRIÇÃO: A subscrição a que se refere este boletim tem o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

5. INTEGRALIZAÇÃO: As Ações Subscritas são resultado da conversão de 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Companhia antes da transformação de tipo jurídico.

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas neste Boletim de Subscrição.

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2019.

Mesa:

CELSO KIPERMAN
Presidente e Secretário

Acionista subscritor:

GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.
Celso Kiperman
Diretor Presidente





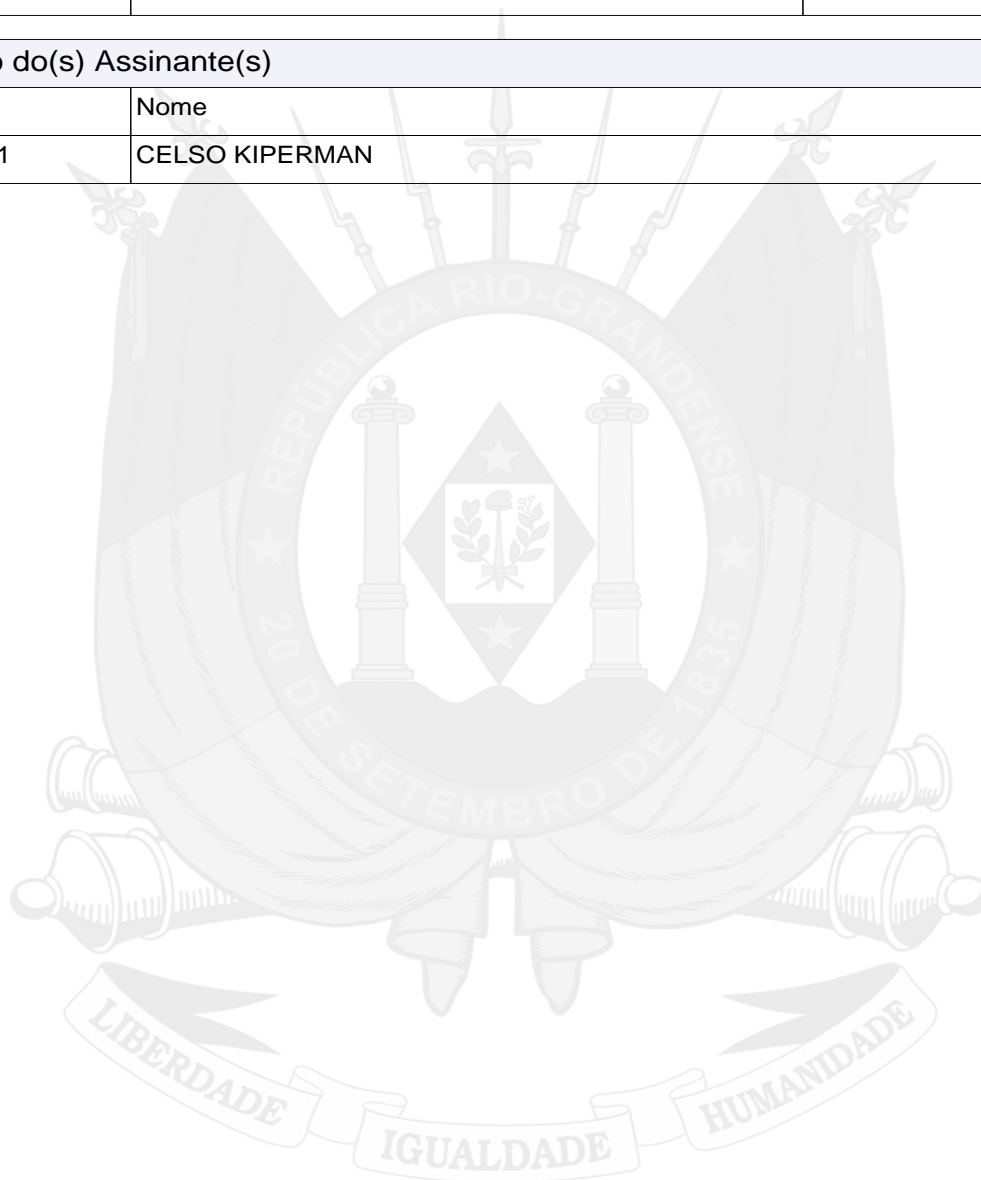
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/264.967-1	RS2201900129670	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/17

TECNO A PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 31.140.217/0001-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: Emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme deliberado e aprovado no ato de transformação de tipo jurídico da Tecno A Participações S.A. (“Companhia”) de 27 de junho de 2019.

2. SUBSCRITORA: QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, parte, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre (RS), CEP 90.040-340, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.032/0001-32 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300062597.

3. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal (“Ações Subscritas”)

4. VALOR DA SUBSCRIÇÃO: A subscrição a que se refere este boletim tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5. INTEGRALIZAÇÃO: As Ações Subscritas são resultado da conversão de 50 (cinquenta) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Companhia antes da transformação de tipo jurídico.

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas neste Boletim de Subscrição.

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2019.

Mesa:

CELSO KIPERMAN
Presidente e Secretário

Acionista subscritor:

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.
Celso Kiperman
Diretor





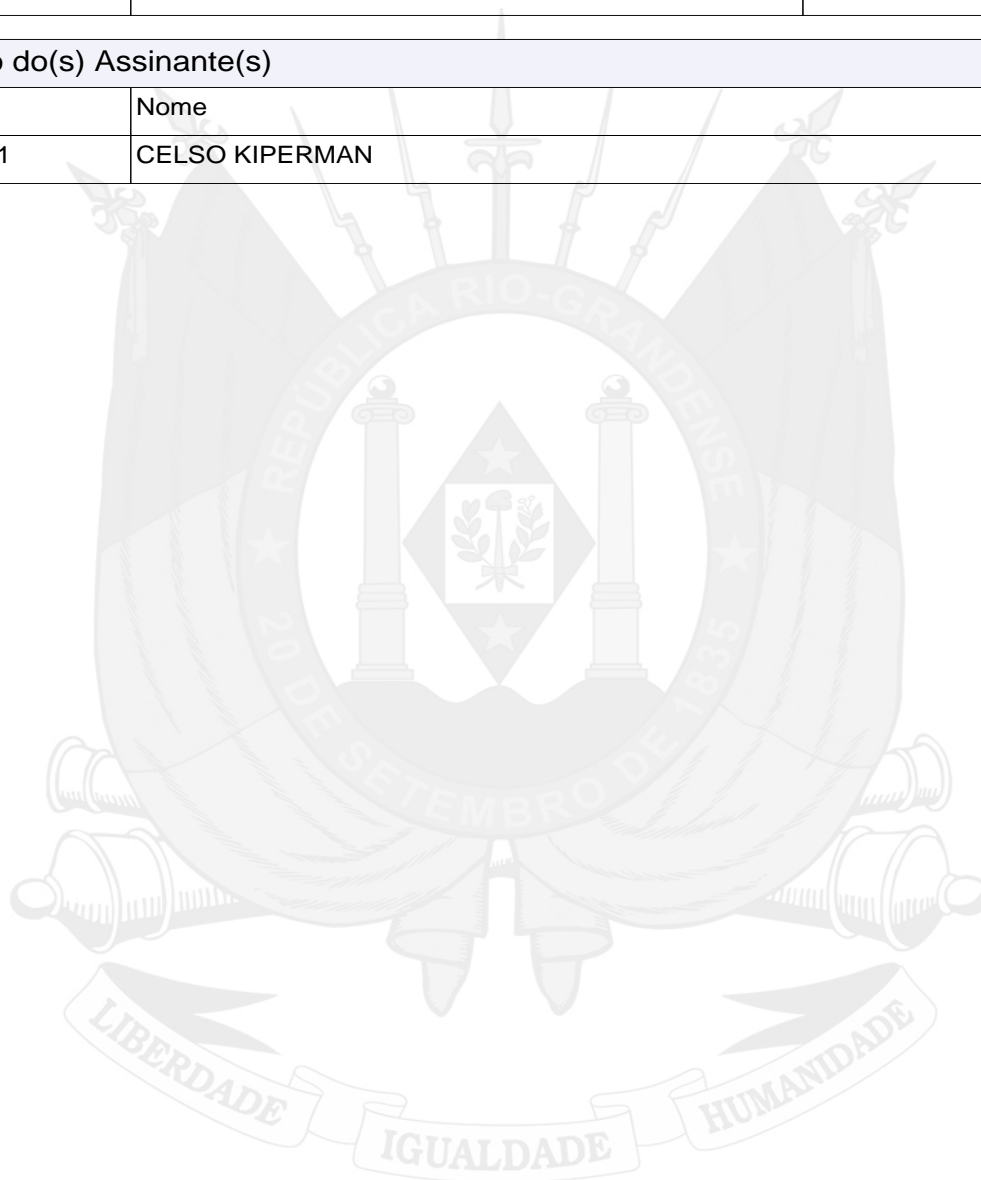
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/264.967-1	RS2201900129670	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/17

ESTATUTO SOCIAL DE TECNO A PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **TECNO A PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Padre Chagas nº 79, sala 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90.570-080, na cidade de Porto Alegre (RS), podendo, por ato da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios no País e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades e empresas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro - As ações poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos ou, provisoriamente, por cautelas. Para atender às despesas e ao serviço de substituição dos títulos, quando solicitado pelos acionistas, a Companhia poderá cobrar a quantia que for fixada pela Diretoria, correspondente ao preço de custo.

Parágrafo Segundo - O aumento de capital poderá ser feito, total ou parcialmente, com ações preferenciais, sem que se tenha de guardar a proporção existente entre estas e as ações ordinárias.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de 02 (dois) membros, sendo todos eles Diretores sem designação específica, todos eles eleitos pela Assembleia Geral, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Se o número de diretores ficar reduzido a menos de 02 (dois) será obrigatória a convocação imediata da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.



Parágrafo Terceiro - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para a distribuição entre os administradores e caberá à Diretoria efetuar a distribuição da verba individualmente.

Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

Artigo 9º - Os Diretores poderão, individualmente, usar a denominação social e representar ativa e passivamente a Companhia, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos e negócios jurídicos para as operações compreendidas em seu objeto social, inclusive alienar participações societárias, representar a Companhia perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, admitir e demitir empregados, firmar correspondência e praticar atos de simples rotina e endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Artigo 10 - Caberá aos Diretores distribuir entre si as funções e encargos que lhes couberem.

Artigo 11 - Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 13 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem o número mínimo de ações para tanto exigido em lei, e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Artigo 14 - A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal são os fixados em lei.

Artigo 15 - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.



CAPÍTULO V ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas eleitos entre os presentes.

Artigo 17 - Para convocação, instalação, quórum, e ordem do dia, as Assembleias Gerais obedecerão as prescrições legais.

Artigo 18 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 19 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços semestrais.

Artigo 20 - O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral por proposta da administração.

Artigo 21 - Além do dividendo declarado, a administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros apurados no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - A Companhia entrará em liquidação por decisão legal ou Assembleia Geral, nas condições e modo nela contidas.

Artigo 23 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de conformidade com a legislação contida na Lei 6.404/76 e demais normas legais vigentes.

Porto Alegre (RS), 27 de junho de 2019.

(Página de assinaturas a seguir)



*(Página de assinaturas do Estatuto Social da companhia
Tecno A Participações S.A. datado de 27 de junho de 2019).*

GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.
Celso Kiperman - Diretor Presidente

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.
Celso Kiperman - Diretor

Visto advocatício:

Fabício Loureiro de Carvalho Freitas
OAB/RS nº 79.579





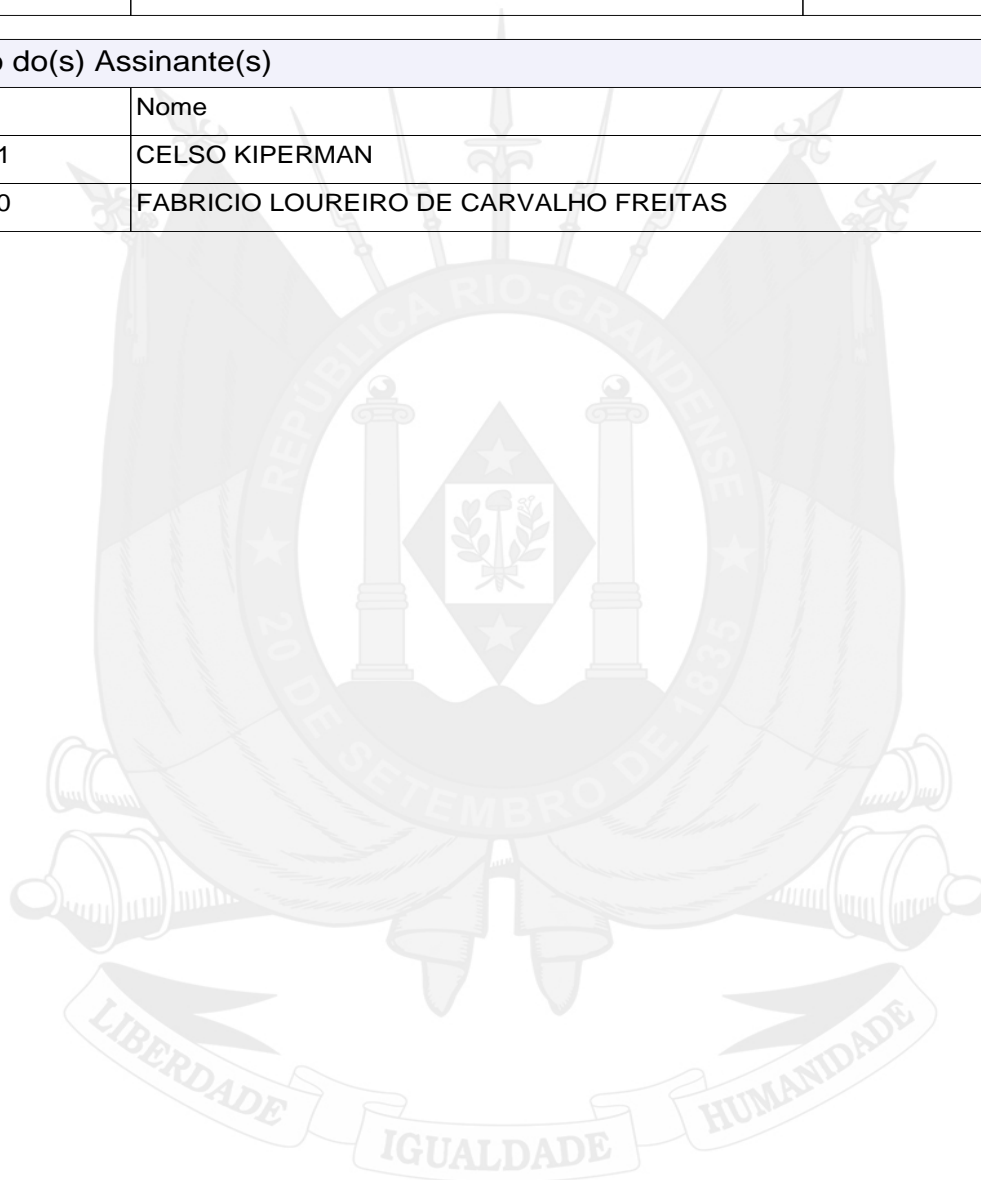
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/264.967-1	RS2201900129670	28/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN
007.184.580-10	FABRICIO LOUREIRO DE CARVALHO FREITAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., de nire 4330006340-2 e protocolado sob o número 19/264.967-1 em 28/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300063402, em 17/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 2 TURMA 2 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN
007.184.580-10	FABRICIO LOUREIRO DE CARVALHO FREITAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN
007.184.580-10	FABRICIO LOUREIRO DE CARVALHO FREITAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN

Porto Alegre. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019



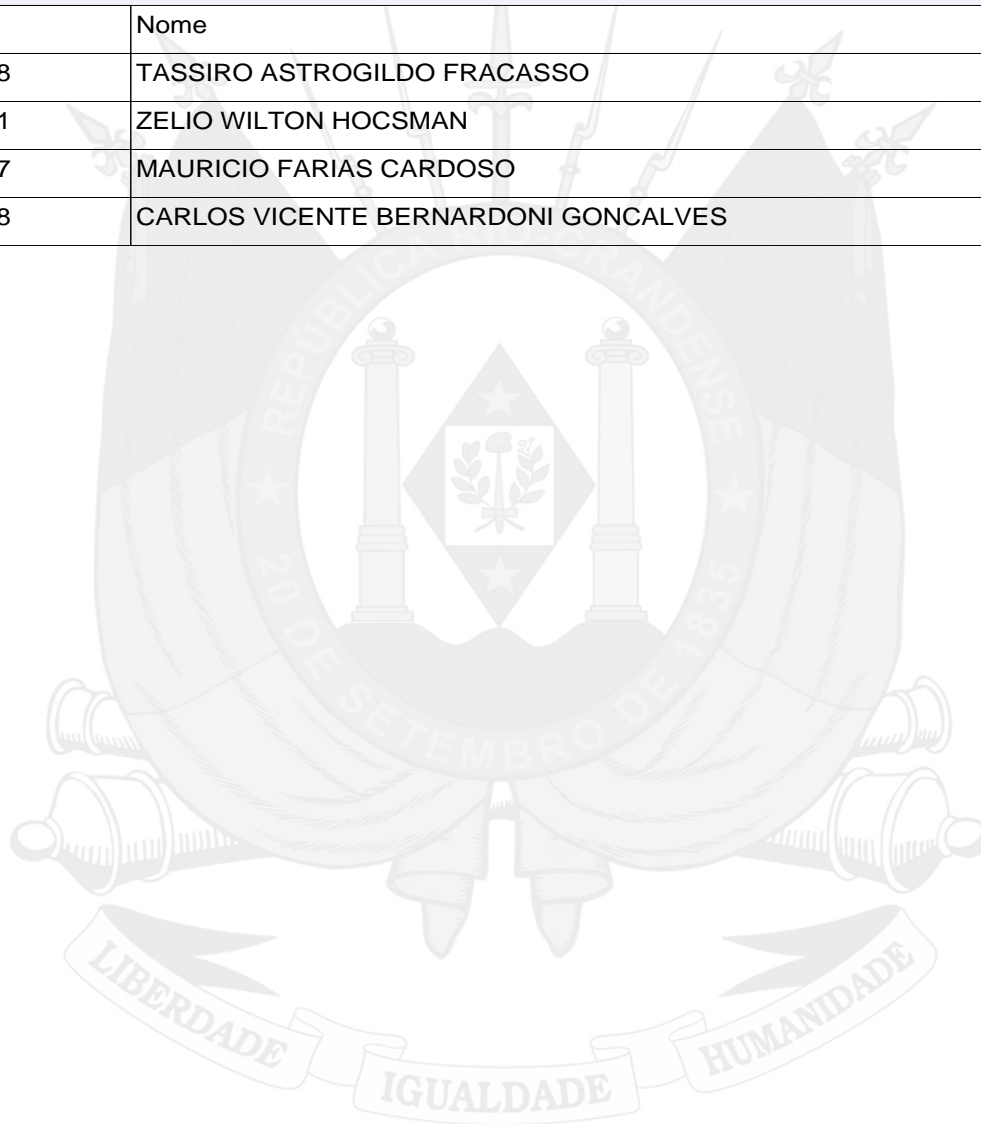


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.612.950-68	TASSIRO ASTROGILDO FRACASSO
005.036.810-91	ZELIO WILTON HOCSMAN
740.039.330-87	MAURICIO FARIAS CARDOSO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 18 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300063402 em 17/07/2019 da Empresa TECNO A PARTICIPACOES S.A., Nire 43300063402 e protocolo 192649671 - 28/06/2019. Autenticação: E7BAE3DD6DEA42D88F5A6A01417F262831D365. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/264.967-1 e o código de segurança dYOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL